



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Determina Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no Dia 13 de junho 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO que em razão da festividade em comemoração ao dia de Santo Antônio (Dia dos namorados), que ocorrerá no dia 12 de junho, neste ano;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal e suas Autarquias, no dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), sendo objeto de posterior recuperação a correspondente carga horária dos servidores municipais.

Art. 2º - Caberá aos secretários municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º - Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, saúde, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.

Art. 4º - O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito